

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 42744/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos

1. OBJETO

Item	Descrição do Objeto (Bem ou Serviço)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Cobertor sintético, solteiro, 100% poliéster medindo 1,60x2,20, dupla face, antialérgico, antimofo	un	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
02	Colchão solteiro densidade 33, de qualidade tamanho: 0,88 x 1,91	un	78	R\$ 314,99	R\$ 24.569,22
03	Lençol na cor branca, 100% algodão, com elástico embaixo e fronha	un	100	R\$ 27,91	R\$ 2.791,00
04	Toalha de banho, MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO - MEDIDAS MÍNIMAS: 86 X 150 CM;	un	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
05	Travesseiro de qualidade, macio, na cor branca tamanho: 0,70 x 0,50	un	100	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

Descrição do Objeto (Bem ou Serviço)	Código
cobertor	624995
colchão	624022
lençol	630397
Toalha de banho	639200
Travesseiro	635632

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de cama, banho e colchões ao atendimento emergencial de famílias atingidas por eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño, visando garantir condições mínimas de repouso, acolhimento e dignidade em abrigos temporários, bem como assegurar resposta rápida e eficaz às situações de vulnerabilidade social, em conformidade com as diretrizes das Políticas dessa Secretaria.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 36.472,22 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Osório 536, Centro, Rio Grande/RS

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.

- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Cintia Machado, Assessora Administrativa, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 17 de setembro de 2026.

Danielle de Oliveira Peres

Gerente do Setor de Compras da SMADH

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Dianelisa Amaral Peres

Secretaria de Município da Assistência Social e Direitos Humanos